



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS CEP 94.834-413
Telefone: (51) 3483.9102 – www.ifrs.edu.br/alvorada – E-mail: incubadora@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 08/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA
SOCIAL DO IFRS CAMPUS ALVORADA NO CAMPUS ALVORADA DO IFRS
MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE SELEÇÃO de propostas para ingresso na Incubadora Tecnológica Social do IFRS *Campus Alvorada*, localizada no *Campus Alvorada*, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida a todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1 DO EDITAL

A Incubadora Tecnológica Social do IFRS *Campus Alvorada*, doravante referida apenas por Incubadora, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.1 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto da seleção das propostas.

2 SOBRE A INCUBADORA

A Incubadora é um ambiente voltado ao empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS *Campus Alvorada*. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. As modalidades de incubação oferecidas pela Incubadora

são: Pré-incubação e Incubação.

2.1 MODALIDADE OFERECIDA NESTE EDITAL : PRÉ-INCUBAÇÃO

Visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora. A Incubadora, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO colocará à disposição dos selecionados os seguintes serviços:

- programa de pré-incubação: assessoria, formação e capacitação.

2.1.1 O período de pré-incubação, bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do contrato do pré-incubação.

2.2 DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A modalidade de pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. O Programa de Pré-incubação também visa incrementar a proposta submetida de modo com que esta se torne apta a participar de processos de captação de recursos através de instituições de fomento, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa que a incubadora irá oferecer, entre outras coisas:

- a) Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe;
- b) Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- c) Maior visibilidade no meio acadêmico; e
- d) Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

2.2.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.3 VAGAS OFERECIDAS

São disponibilizadas 3 (três) vagas para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.4 PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos.

2.5 OBRIGAÇÕES

2.5.1. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA

COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de pré-incubação.

2.5.2. É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na Incubadora.

3 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus Anexo Único encontram-se disponíveis no site do Campus Alvorada, na aba Editais.

3.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, realizar a inscrição através do Formulário Eletrônico e enviar cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência (água, luz ou telefonia) do proponente e dos demais responsáveis (se houver) através do link

<http://bit.ly/010920s> .

Para fins de consulta, consta uma cópia do formulário eletrônico no Anexo Único.

O preenchimento e envio eletrônico dos formulários e dos documentos, relativos à participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

3.1.1 Não haverá custos para inscrição das propostas.

3.1.2 Não serão aceitas propostas de Pessoa Jurídica, somente Pessoa Física.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, (de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e mais três colaboradores) que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços. As propostas, preferencialmente, deverão possuir em sua equipe um(a) estudante do Campus Alvorada, devidamente matriculado(a), e/ou um(a) servidor efetivo do Campus Alvorada e/ou um(a) egresso do Campus Alvorada. Quanto às propostas submetidas pelo público externo terão preferência propostas vinculadas à comunidade da Alvorada e seu entorno.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica e/ou social.

4.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

4.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de ONG's (Organizações Não-Governamentais).

5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.1 do edital, e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

- a) Entrevista remota (google meet) - de 0,0 a 3,0 pontos
- b) Modelo de Negócio Simplificado (Formulário Eletrônico – pode ser consultado no Anexo Único) - de 0,0 a 7,0 pontos.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do Campus Alvorada. Dessa comissão participarão obrigatoriamente a Gestão da Incubadora e servidores do Campus. Poderão ser convidados avaliadores externos ao Campus Alvorada do IFRS.

6.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

6.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9.784/99.

6.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

- I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do Campus e os arranjos produtivos locais;
- II – Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;
- III – Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;
- IV - Potencial de crescimento da proposta;

V – Viabilidade no Cumprimento das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;

VI – Capacidade técnica da equipe; e

VII – Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Alvorada.

6.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

6.7 Os resultados serão divulgados no site do Campus Alvorada, na aba Editais, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.8 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico de e-mail: incubadora@alvorada.ifrs.edu.br

6.8.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital. A Incubadora e o Campus Alvorada não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico de e-mail; em qualquer fase deste edital.

6.9 O agendamento das entrevistas será realizado através de contato da Incubadora por e-mail, para o endereço eletrônico do proponente, entre os dias 16 e 21 de setembro de 2020.

7 DA INSTALAÇÃO NA PRÉ-INCUBADORA

7.1 As propostas selecionadas serão notificadas via endereço eletrônico de e-mail utilizado para inscrição da proposta, em momento oportuno, quando da data de assinatura do(s) Contrato(s) e início do período de pré-incubação.

7.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

7.3 A instalação dos proponentes selecionados neste edital se dará somente após a assinatura do(s) Contrato(s) por ambas as partes.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

8.2 O início do período de pré-incubação está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico de e-mail utilizado para inscrição das propostas, em data oportuna após a seleção.

8.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada que não atenda os preceitos deste Edital ou de outras normas internas e ao não-preenchimento de todas as vagas em função da avaliação das propostas recebidas não atenderem os critérios

apontados neste edital.

8.4 Fica eleito o foro da cidade de Alvorada para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.

8.5 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	01/09/2020
Inscrição de propostas	02/09/2020 a 10/09/2020
Homologação prévia das inscrições	11/09/2020
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação de inscrição	14/09/2020
Homologação final das inscrições	16/09/2020
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	16/09/2020 a 18/09/2020
Entrevistas (google meet)	22/09/2020 a 23/09/2020
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	24/09/2020
Solicitação de recurso à Comissão quanto ao resultado parcial	25/09/2020
Divulgação do resultado final dos selecionados	29/09/2020
Início da Pré-Incubação (1º selecionado)	05/10/2020
Término da Pré-Incubação (1º selecionado)	05/02/2021
Início da Pré-Incubação (2º e 3º selecionado)	08/02/2021
Término da Pré-Incubação (2º e 3º selecionado)	08/06/2021

Alvorada/RS, 01 de Setembro de 2020.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do IFRS
Portaria IFRS nº 147/2020
DOU 27/02/2020, Seção 2, pág. 12

ANEXO ÚNICO

01/09/2020

INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 08/2020

INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 08/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA SOCIAL DO
IFRS CAMPUS ALVORADA DO IFRS - MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO

***Obrigatório**

1. Nome da Proposta *

2. Nome Completo do Responsável pela proposta *

3. Relação com o Campus *

Marcar apenas uma oval.

Estudante

Servidor

Egresso

Nenhuma

Outro: _____

4. E-mail *

5. CPF *

6. RG *

7. Órgão Emissor/UF *

8. Endereço Completo *

9. Nome completo das pessoas envolvidas na proposta (até no máximo 4 responsáveis) *

10. Telefone Celular do proponente *

Da proposta

11. Setor de Atividade da proposta *

Marque todas que se aplicam.

- Tecnológico
- Social
- Ambos

12. Áreas de interesse *

Marque todas que se aplicam.

- Economia Criativa e/ou Solidária
- Controle de Processos Industriais
- Tecnologias Assistivas
- Tecnologias Educacionais
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Recursos Naturais
- Sustentabilidade
- Gestão e Negócios
- Turismo
- Hospitalidade e Lazer
- Agroecologia
- Tecnologias Pedagógicas
- Linguísticas
- Inclusão e Diversidade
- Cultura
- Inovação

Outro: _____

Plano de
Negócio
e/ou Plano
de
Aplicação
de Recursos
Simplificado

O Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos Simplificado é um instrumento que guia os proponentes na construção e modelagem de sua proposta. Ele descreve a proposta analisa o público-alvo e expõe variáveis para a tomada de decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso ou seja de viabilidade de implantação. Poderão ser utilizados como auxiliares ao Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos artefatos como Canvas de Negócio Canvas de Projeto Planilhas entre outras formas de representação das informações da proposta.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia produto ou serviço respondendo as perguntas abaixo:

13. 01 – Qual a sua ideia de produto ou serviço? (Quais problemas pretende resolver? Quais necessidades pretende satisfazer?) *

14. 02 – Quem poderá ser seu cliente/público-alvo? (Quem são os mais importantes clientes? Quais são os clientes típicos/padrão?) *

15. 03 – Qual o ramo da proposta? (Quais atividades a proposta requer?) *

16. 04 – Quais são os canais de distribuição? (Através de quais canais os segmentos de clientes podem ser alcançados?) *

17. 05 – Como pretende relacionar-se com o cliente/público-alvo? (Como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo?) *

18. 06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos de quem você compra matéria-prima para a montagem desenvolvimento de seu produto ou serviço? Onde estão? Quais os custos envolvidos? *

19. 07 – Quais são os custos mais importantes da proposta? *

20. 08 – Qual proposta de valor os clientes/ público-alvo estarão dispostos a pagar, se for o caso? *

21. 09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Sua proposta é similar a alguma atuação já presente no mercado? *

22. 10 – Quais as vantagens ou pontos fortes de seu produto ou serviço? *

23. 11 – Quais as fontes de recursos que irão subsidiar a implementação da proposta? *

Documentação

24. Anexar cópia do RG do proponente e/ ou demais responsáveis *

Arquivos enviados:

25. Anexar cópia do CPF do proponente e/ ou demais responsáveis *

Arquivos enviados:

26. Anexar comprovante de residência do proponente e/ou demais responsáveis (água, luz ou telefonia) *

Arquivos enviados:

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários